



**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**  
**Câmara Municipal**

**EDITAL**  
**N.º 35 / 2012**

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. -----  
---Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 08 de Maio de 2012.-----

**-----ORDEM DO DIA-----**

**---1. Proposta Nº 21/P/ 2012 -----**

----- O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----  
---"Assunto: Casa do Povo de Manique do Intendente - isenção de taxas – emissão do alvará de licença  
---Considerando o Processo n.º 2/08-EUC, em nome de Casa do Povo de Manique do Intendente, no âmbito do qual foi licenciada a obra de alteração e construção do pavilhão polivalente localizado em Manique do Intendente classificado como instalação desportiva de base de tipo formativa; -----  
---Considerando que as taxas devidas pela emissão do alvará de licença liquidadas a fls. 675 e 674 do referido processo ascendem a 14.846,10€ (catorze mil oitocentos e quarenta e seis euros e dez -----  
cêntimos), tendo a Casa do Povo requerido a isenção do seu pagamento em 20/4/2012 – Anexo 1; -----  
---Considerando o Protocolo celebrado em 18/12/2008 com esta entidade ao abrigo da deliberação da Câmara Municipal de 1/4/2008 que aprovou a Proposta n.º 27/P/2008, posteriormente alterado em 10/2/2011 quanto ao seu prazo de vigência, e que prevê a promoção de atividades desportivas e da prática desportiva escolar; -----  
---Considerando que este é um projeto empreendedor na área do associativismo autónomo, potenciando a otimização de recursos para a prática desportiva e ocupação de tempos livres através do desenvolvimento das atividades existentes e a maximização da oferta de caráter desportivo e social, tudo na prossecução do interesse público e municipal; -----  
---Considerando que se trata de uma instituição sem fins lucrativos que desenvolve uma importante ação social na área do município de Azambuja, prossequindo atividades de interesse público e a especial natureza desta entidade equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), tendo sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, tal como consta do documento que se anexa emanado do Instituto de Segurança Social, I.P. – Anexo 2; -----  
---Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, republicado pelo D.L. n.º 159/2009, de 13 de Julho, as IPSS beneficiam de isenção de IRC e que o n.º 2 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja prevê a possibilidade de a Câmara Municipal dispensar o pagamento das taxas a estas entidades; -----  
---Proponho: -----  
---Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série de 27/10/2010, com a Declaração de Rectificação n.º 2255/2010, DR II Série de 5/11/2010), isentar, no âmbito do processo n.º 2/08-EUC, a Casa do Povo de Manique do Intendente do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença relativo à obra de construção e alteração do pavilhão polivalente localizado em Manique do Intendente".-----  
---Uma vez posta a votação a Proposta n.º 21/P/2012 foi aprovada por unanimidade. -----

**--2. Proposta Nº 22/P/ 2012** -----

-- O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---Assunto: *Mini Parque Temático - redução das taxas devidas pela emissão do alvará de licença*

---Considerando a informação prévia favorável emitida no âmbito do P. n.º 24/09-PIP; -----

---Considerando o projeto para a construção de um Mini Parque Temático em Manique do Intendente, apresentado ao abrigo da informação prévia acima referida, e cujo processo corre trâmites sob o n.º 57/11-CET, no âmbito do qual a requerente – Astecil, Assistência Técnica a Construção Civil, Lda. - solicitou a isenção/redução das taxas (Anexo 1); -----

---Considerando que as taxas devidas pela emissão do alvará de licença calculadas a fls. 305 deste último processo ascendem a 14.336,49€ (catorze mil trezentos e trinta e seis euros e quarenta e nove cêntimos) (Anexo 2); -----

---Considerando que o n.º 7 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja prevê a possibilidade de a Câmara Municipal deliberar sobre a redução de taxas até um máximo de 90%, relativamente a operações urbanísticas de manifesto e relevante interesse municipal; -----

---Considerando a deliberação da Assembleia Municipal que, em 26/2/2010 e sob proposta da Câmara Municipal – Proposta n.º 13/P/2010, reconheceu o interesse público da construção/instalação do Mini Parque Temático, cujos considerandos se mantêm adequados para fundamentar o pedido de redução de taxas e aqui se dão por integralmente reproduzidos (Anexo 3); -----

---Proponho: -----

---Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista no n.º 7 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série de 27/10/2010, com a Declaração de Rectificação n.º 2255/2010, DR II Série de 5/11/2010), reduzir em 50% as taxas devidas pela emissão do alvará de licença relativo à obra de construção do Mini Parque Temático em Manique do Intendente, objeto do processo n.º 57/11-CET, fixando-se o valor das taxas em 7.168,25€ (sete mil cento e sessenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos). -----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º 12/VP/2012 foi aprovada por maioria com quatro votos a favor e duas abstenções (CPFNT,CDU). -----

**---3. Proposta Nº 23/VP/ 2012** -----

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---Considerando:-----

---Considerando que António de Sousa Fernandes e Mário Jorge de Oliveira serviram, respetivamente, as corporações dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre e de Azambuja, ao longo de muitos anos; -----

---Considerando que prestaram esse serviço, nomeadamente, nas funções de Comandante, cargo de elevado grau de responsabilidade e exigência, e se encontram integrados no Quadro de Honra das respetivas Associações Humanitárias de Bombeiros; -----

---Considerando a sua empenhada dedicação à inquestionável causa humanitária que são os corpos de bombeiros, servindo as populações do Concelho de Azambuja e não só, no socorro e na proteção de bens materiais e, sobretudo, de vidas humanas; -----

--- Considerando as mais de quatro décadas de serviço com empenho reconhecido e comportamento exemplar, que ambos contam; a atribuição de vários louvores às respetivas associações durante as suas comissões de serviço; e a existência de um historial de condecorações por parte da Liga dos Bombeiros Portugueses; -----

---Considerando o art.º 6º do “Regulamento de Medalhas Municipais do Município de Azambuja”; -----

---Proponho: -----

---A atribuição da “Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro” a António de Sousa Fernandes e a Mário Jorge de Oliveira, pelo relevante serviço cívico e humanitário prestado no Município de Azambuja”. -----

---Sobre esta Proposta o Vereador António Jorge Lopes sugeriu a inclusão do paragrafo que se transcreve:

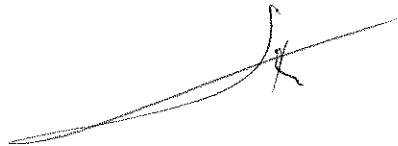
----“Considerando as propostas formuladas pela Direção e Comando das respetivas Associações;”

-- A inclusão do parágrafo foi aceite pelo restante executivo, sendo incluído na Proposta 23/P/2012.

---Uma vez posta a votação, a Proposta n.º 23/P/2012 foi aprovada por unanimidade. -----

- 4.INFORMAÇÕES:-----
- 4.1.Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade---  
Resumo da Execução Orçamental – Período: 01 de Janeiro a 30 de Abril de 2012-----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----
- 4.2.Departamento de Administrativo e Financeiro - Divisão Financeira –  
Aprovisionamento---Adjudicações de Bens e Serviços de valor  $\geq$  25.000 Euros – Período:  
20/04/2012 a 03/05/2012 -----  
---A Câmara tomou conhecimento. -----
- 4.3.Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Modificação ao  
Orçamento – Informação N° 5/P/2012/DAF. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----
- 4.4.Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Modificação ao  
Orçamento – Informação N° 6/P/2012/DAF. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----
- 4.5.Departamento de Urbanismo-Despachos do Mês de Abril.-----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----  
---Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos  
lugares públicos do costume.-----  
---Gabinete de Apoio ao Presidente, 08 de Maio de 2012.-----  
-----O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Azambuja-----

-----Luís Manuel Abreu de Sousa-----



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

- (1) Paulo Maria Lopes Beirão
- (2) Adjunto de Protecção da C.M. Azambuja

CERTIFICO que, nesta data, afixei nos lugares do costume um exemplar do Edital nº 35/2012, emanado do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre:

**“Deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 08 de Maio de 2012”**

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente, assino e autentico.

Azambuja, 8 de Maio de 2012

(3) Paulo Maria Lopes Beirão

- (1) - Nome  
(2) - Categoria  
(3) - Assinatura autenticada